



**DECRETO Nº 7.907, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013**

1/2

Convoca a eleição dos Conselhos Gestores de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, gestão 2014/2015, e dá outras providências.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado como disposto na Lei Municipal nº 4.923/2013, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12.644/2013, **DECRETA**:

Art. 1º Fica convocada a eleição dos Conselhos Gestores de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, cujas regras, organização e data de realização serão definidas pela Comissão Eleitoral a ser nomeada por Resolução da Secretária de Saúde.

Parágrafo único. A eleição dos Conselhos Gestores de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde será presidida pela Secretária de Saúde.

Art. 2º O mandato dos membros dos Conselhos Gestores de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde será de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução por meio de processo eletivo regular, nos termos da Lei Municipal nº 4.923/2013.

Art. 3º As funções dos membros dos Conselhos Gestores de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço relevante.


Art. 4º A Secretaria de Saúde deverá fornecer os meios administrativos e de recursos humanos necessários à realização da eleição.

Art. 5º As normas e funcionamento da eleição dos Conselhos Gestores de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde serão expedidas por meio de resolução deliberada e publicada pela Secretária de Saúde, visando à adequada consecução dos seus objetivos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 30 de dezembro de 2013.

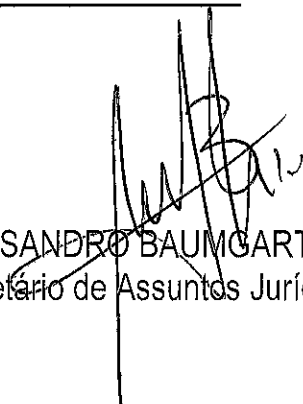
  
DONISETE BRAGA  
Prefeito





DECRETO Nº 7.907, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

2/2

  
ALESSANDRO BAUMGARTNER  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO  
Secretária de Saúde

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
RUZIBEL SENA DE CARVALHO  
Chefe de Gabinete

m/